

**DECRETO N° 68.105,
DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Caixa Beneficente da Polícia Militar, visando ao atendimento de Despesas de Capital.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 17.555, de 20 de julho de 2022, e na Lei nº 17.614, de 26 de dezembro de 2022,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), suplementar ao orçamento da Caixa Beneficente da Polícia Militar, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 8º, do Decreto nº 67.447, de 13 de janeiro de 2023, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de novembro de 2023.

TARCISIO DE FREITAS

Arthur Luis Pinho de Lima

Secretário-Chefe da Casa Civil

Samuel Yoshiaki Oliveira Kinoshita

Secretário da Fazenda e Planejamento

Publicado na Casa Civil, aos 23 de novembro de 2023.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS

ÓRGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
18000 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			
18058 CAIXA BENEFICENTE DA POLÍCIA MILITAR			
AR			
44 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001		80.000
TOTAL			80.000
TOTAL GERAL			80.000
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA			
09.122.1817.4251 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA CBPM			80.000
	15001	4	80.000
TOTAL GERAL			80.000

REDUÇÃO VALORES EM REAIS

ÓRGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
18000 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			
18058 CAIXA BENEFICENTE DA POLÍCIA MILITAR			
AR			
44 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001		80.000
TOTAL			80.000
TOTAL GERAL			80.000
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA			
09.122.1817.4251 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA CBPM			80.000
	15001	4	80.000
TOTAL GERAL			80.000

REDUÇÃO VALORES EM REAIS

ÓRGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
18000 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			
18058 CAIXA BENEFICENTE DA POLÍCIA MILITAR			
AR			
33 90 40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA INF. E COMU NICACÃO-PJ	15001		80.000
TOTAL			80.000
TOTAL GERAL			80.000
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA			
09.122.1817.4251 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA CBPM			80.000
	15001	3	80.000
TOTAL GERAL			80.000

REDUÇÃO VALORES EM REAIS

ÓRGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
18000 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			
18058 CAIXA BENEFICENTE DA POLÍCIA MILITAR			
AR			
33 90 40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA INF. E COMU NICACÃO-PJ	15001		80.000
TOTAL			80.000
TOTAL GERAL			80.000
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA			
09.122.1817.4251 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA CBPM			80.000
	15001	3	80.000
TOTAL GERAL			80.000

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS

ÓRGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
18000 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			
18058 CAIXA BENEFICENTE DA POLÍCIA MILITAR			
AR			
33 90 40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA INF. E COMU NICACÃO-PJ	15001		80.000
TOTAL			80.000
NOVEMBRO			25.250
DEZEMBRO			54.750
TOTAL GERAL			80.000
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA			
09.122.1817.4251 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA CBPM			80.000
	15001	3	80.000
TOTAL GERAL			80.000

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA VALORES EM REAIS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	VINCULADOS
LEI ART PAR INC ITEM		
17555 13 * * *	80.000	80.000
TOTAL GERAL	80.000	80.000

TABELA 4 MARGEM ORÇAMENTÁRIA VALORES EM REAIS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	VINCULADOS
LEI ART PAR INC ITEM		
17555 13 * * *	80.000	80.000
TOTAL GERAL	80.000	80.000

**DECRETO N° 68.106,
DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Segurança Pública, visando ao atendimento de Despesas Correntes.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas

atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 17.555, de 20 de julho de 2022, e na Lei nº 17.614, de 26 de dezembro de 2022,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 13.762.813,00 (treze milhões, setecentos e sessenta e dois mil, oitocentos e treze reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Segurança Pública, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 8º, do Decreto nº 67.447, de 13 de janeiro de 2023, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de novembro de 2023.

TARCISIO DE FREITAS

Arthur Luis Pinho de Lima

Secretário-Chefe da Casa Civil

Samuel Yoshiaki Oliveira Kinoshita

Secretário da Fazenda e Planejamento

Publicado na Casa Civil, aos 23 de novembro de 2023.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS

ÓRGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
18000 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			
18002 POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO			
33 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	15001		5.248.000
TOTAL			5.248.000
TOTAL GERAL			5.248.000
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA			
06.181.1801.4989 POLÍCIA JUDICIÁRIA			5.248.000
	15001	3	5.248.000
TOTAL GERAL			5.248.000

CASA MILITAR

ÓRGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
18000 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			
18002 POLÍ			